



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300  
99700-000 Erechim – RS

**LEI n° 3.125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA  
AO GALPÃO CAMPEIRO – CENTRO DE  
TRADIÇÕES GAÚCHAS, PARA  
CONSTRUÇÃO DO “GALPÃOZINHO”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Galpão Campeiro – Centro de Tradições Gaúchas, de Erechim, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser aplicado na construção de um pequeno Centro de Tradições Gaúchas, denominado “Galpãozinho”, na Rua Isidoro Castilho, s/n, em Erechim.

**Parágrafo Único** – A entidade deverá prestar contas das despesas até o dia 30 de janeiro de 1999, nos termos da legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2°** - Para atender a despesa decorrente da presente Lei fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
08482471.018-Contribuição Financeira ao Galpão Campeiro – CTG de Erechim.  
4.3.3.2.00-Contribuições para Despesas de Capital ..... R\$ 4.000,00

**Art. 3°** - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será atendido com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300  
99700-000 Erechim – RS

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
03080312.062-Contribuição Financeira a Entidades do Município.  
4.3.3.2.00-Contribuições p/Despesas de Capital.....R\$ 4.000,00

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**  
Sec. Mun. de Administração